

PORTARIA INEP Nº 237, DE 10 DE MAIO DE 2013

Diário Oficial da União nº 90, de 13 de maio de 2013 (segunda-feira) - Seção 1, pág.90.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 237, DE 10 DE MAIO DE 2013

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa nº 6, de 27 de março de 2013, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Agronomia, nomeada pela Portaria Inep nº 121, de 27 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação: aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2013, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico da área de Agronomia.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Agronomia, terá por objetivos:

I - Contribuir para:

a) a avaliação dos cursos de graduação em Agronomia, visando ao aperfeiçoamento contínuo do ensino oferecido, por meio da verificação de competências, habilidades e domínio de conhecimentos necessários para o exercício da profissão e da cidadania;

b) a construção de uma série histórica das avaliações, visando um diagnóstico do ensino de Agronomia, para analisar o processo de ensino-aprendizagem e suas relações com fatores socioeconômicos e culturais;

c) a identificação de necessidades, demandas e problemas do processo de formação do engenheiro agrônomo, considerando-se as exigências sociais, econômicas, políticas, culturais, ambientais, éticas e de segurança alimentar, assim como os princípios expressos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Agronomia;

d) o aprimoramento da avaliação no âmbito dos cursos de graduação em agronomia.

II - Oferecer subsídios para:

a) a formulação de políticas públicas para a melhoria do ensino de graduação em agronomia;

- b) o acompanhamento, por parte da sociedade, do perfil do profissional formado pelos cursos de agronomia;
- c) a discussão do papel do engenheiro agrônomo na sociedade brasileira;
- d) o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem no âmbito dos cursos de graduação em agronomia;
- e) a auto-avaliação dos cursos de agronomia;
- f) a auto-avaliação dos estudantes.

III - Estimular as instituições de educação superior a promoverem:

- a) a formulação de políticas e programas para a melhoria da qualidade do ensino de graduação em agronomia;
- b) a utilização das informações para avaliar e aprimorar seus projetos pedagógicos, visando à qualificação da formação do engenheiro agrônomo;
- c) o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e do ambiente acadêmico dos cursos de agronomia, adequando a formação do engenheiro agrônomo às necessidades da sociedade brasileira.

Art. 5º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Agronomia, tomará como referência as seguintes características do perfil do profissional:

Graduando com sólida formação básica, científica e tecnológica, com visão crítica, humanística e integrada do processo de desenvolvimento em base sustentável, espírito empreendedor, senso ético, responsabilidade social e ambiental e apto para:

- a) atuar em equipe interdisciplinar e multiprofissional;
- b) compreender processos, tomar decisões e resolver problemas, com base em parâmetros científicos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais atendendo as demandas da sociedade;
- c) apropriar criticamente novas tecnologias e conceitos científicos, promover inovações tecnológicas e visualizar aplicações para as novas situações da produção agropecuária.

Art. 6º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Agronomia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Competências e habilidades para:

- a) utilizar a linguagem escrita e gráfica de modo adequado, claro e preciso;
- b) identificar problemas e propor soluções;
- c) argumentar e refletir de forma crítica;
- d) conhecer e inferir questões sócio-políticas e econômicas da realidade nacional e mundial;
- e) articular e sistematizar conhecimentos teóricos e metodológicos para a prática da profissão;
- f) analisar, interpretar dados e informações.
- g) avaliar criticamente inovações tecnológicas.
- h) assessorar processos organizacionais no meio rural.

II - Habilidades específicas para:

- a) elaborar soluções técnicas para a agropecuária compatíveis com a realidade socioeconômica e com a sustentabilidade;
- b) planejar, gerir e otimizar o uso de unidades de produção rural e agroindustrial a partir de diagnose sistêmica;
- c) diagnosticar problemas e potencialidades de unidade de produção rural e agroindustrial;
- d) analisar e projetar sistemas, processos e produtos;
- e) executar e gerenciar projetos agropecuários;
- f) planejar e executar ensaios experimentais e interpretar seus resultados;
- g) avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto sócio-econômico e ambiental;
- h) transmitir e difundir conhecimentos científicos e tecnológicos;
- i) elaborar e interpretar políticas de desenvolvimento.

Art. 7º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Agronomia, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Área de Formação Básica:

a) Campos de conhecimentos que possibilitem o embasamento teórico necessário ao aprendizado e à formação profissional, tais como: Matemática, Física, Química, Biologia, Estatística, Informática e Expressão Gráfica.

II - Área Profissional:

a) Solos - mineralogia, gênese, morfologia e classificação; física, química e biologia do solo; fertilidade do solo e nutrição de plantas; uso, propriedades e legislação dos corretivos, inoculantes, fertilizantes minerais e orgânicos; uso, manejo e conservação do solo e da água;

b) Fitotecnia - planejamento, implantação, manejo e colheita de culturas; produção e tecnologia de sementes e mudas; melhoramento genético; propagação de plantas; biotecnologia;

c) Fitossanidade - fitopatologia; entomologia; epidemiologia; manejo e controle fitossanitário e de plantas daninhas; defesa sanitária e legislação;

d) Economia, administração e extensão rural - desenvolvimento rural; geração, adoção e difusão de inovações tecnológicas; economia da produção e comercialização; administração rural; gestão do agronegócio, custos de produção; sociologia rural;

e) Zootecnia - manejo e produção animal; melhoramento genético; manejo da reprodução, nutrição e alimentação animal; pastagem e forragem; comportamento e bem estar animal;

f) Engenharia Rural - topografia e geoprocessamento; agrometeorologia; hidráulica, irrigação e drenagem; equipamentos; máquinas e mecanização agrícola; energia; construções e instalações rurais; logística;

g) Ecologia e Manejo Ambiental - legislação ambiental; dinâmica, manejo e recuperação de ecossistemas; uso sustentável de recursos naturais; poluição ambiental;

h) Horticultura - produção e manejo de plantas frutíferas, olerícolas, ornamentais, medicinais, condimentares e aromáticas;

i) Silvicultura - viveiros; produção e propagação de espécies florestais; manejo de áreas silvestres e de reflorestamento;

j) Tecnologia de Produtos Agropecuários - processamento; padronização; classificação, conservação; armazenamento; higiene e controle de qualidade de produtos de origem animal e vegetal;

k) Metodologia Científica e Experimentação - redação e investigação técnico-científica; planejamento e condução de experimentos; análise e interpretação de resultados experimentais;

l) Deontologia - ética e legislação profissional.

Art. 8º A prova do Enade 2013 terá, em seu componente específico da área de Agronomia, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA